



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1990

Araporá – MG, 05 de Março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

LEI Nº 1554/2026

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto da Proposição de Lei nº 062/2025, aprovado com emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 15/12/2025, eu, WALDIVINO JOSÉ DE LIMA, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporá, Declaro Promulgada a seguinte:

LEI Nº 1554/2026

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026."

A Câmara Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei cria a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026, no valor global de R\$ 159.227.373,36 (Cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I. Orçamento da Câmara Municipal;
- II. Orçamento da Prefeitura Municipal;
- III. Orçamento do IMPA;
- IV. Orçamento do DMAE;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados nos Anexos que acompanham e integram este Projeto de Lei.

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporá-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamaraapora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é criada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 159.227.373,36 (Cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desembolsados através de decreto.

Art. 4º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificações	Valores
1 Receitas Correntes	175.610.481,51
1.1 Receita Tributária	10.358.495,41
1.2 Receita de Contribuições	9.125.657,24
1.3 Receita Patrimonial	10.639.948,17
1.4 Receita de Serviços	828.706,10
1.5 Transferências Correntes	137.504.023,12
1.6 Outras Receitas Correntes	7.153.651,47
2 Receitas de Capital	424.430,68
2.1 Transferências de Capital	424.430,68
3 Deduções	-16.807.538,83
3.1 Dedução Transferências Correntes	-16.807.538,83
Total	159.227.373,36

Art. 5º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 159.227.373,36 (Cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), assim desdobrados:

1 Poder Legislativo	8.440.000,00
Câmara Municipal	8.440.000,00

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporá-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamaraapora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

2 Poder Executivo	150.787.373,36
Prefeitura Municipal	138.047.933,36
IMPA	8.717.000,00
DMAE	4.022.440,00
Total	159.227.373,36

Art. 6º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

Especificações	Valores
1 Despesas Correntes	132.594.234,04
2 Despesas de Capital	23.449.508,26
3 Reserva de Contingência	3.183.631,06
Total	159.227.373,36

Despesas por Unidades Orçamentárias	
0101 Câmara Municipal	8.440.000,00
0201 Secretaria de Governo	2.804.060,00
0202 Secretaria Ação Social, Habitação e Defesa Civil	12.751.119,73
0203 Secretaria de Administração e Meio Ambiente	17.467.753,56
0204 Secretaria de Comunicação Imprensa Turismo e Cultura	4.811.000,00
0205 Secretaria de Educação	16.484.390,28
0206 Secretaria de Finanças e Contabilidade	7.995.200,00
0207 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenv. Economico	- 2.710.860,00
0209 Fundo Municipal de Saúde	34.633.829,59
0210 Secretaria de Obras e Infra Estrutura	6.884.711,24
0211 FMDCA	151.600,00
0212 FUNDEB	13.196.510,00
0213 Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer	1.054.000,00
0214 Secretaria de Compras e Planejamento	1.622.580,00
0215 Secretaria de Limpeza e Serviços Urbanos	9.996.678,80
0299 Reserva de Contingência	3.183.631,06
0315 IMPA	8.417.000,00
0401 DMAE	4.022.440,00
Total	159.227.373,36

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporá-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamaraapora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

Despesas por Funções	
01 Legislativa	8.440.000,00
02 Judiciária	1.020.100,00
04 Administração	23.271.282,56
06 Segurança Pública	821.889,20
08 Assistência Social	7.226.860,00
09 Previdência Social	4.417.000,00
10 Saúde	34.633.829,59
12 Educação	29.680.900,28
13 Cultura	3.575.000,00
15 Urbanismo	16.830.350,14
16 Habitação	7.854.254,73
17 Saneamento	4.022.440,00
18 Gestão Ambiental	4.693.420,00
20 Agricultura	2.226.860,00
22 Indústria	469.000,00
23 Comércio e Serviço	150.000,00
26 Transporte	296.800,00
27 Desporto e Lazer	1.054.000,00
28 Encargos Especiais	1.360.000,00
99 Reserva de Contingência	3.183.631,06
Total	159.227.373,36

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados às transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita criada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender insuficiência de dotações orçamentárias, até dois por cento (2%) da despesa orçamentária fixada no art. 4º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a. De anulação de dotações orçamentárias;

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporá-MG
(34) 3284-9403 - www.arapora.mg.leg.br - assessoriacamaraapora@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1990

Araporã – MG, 05 de Março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

- b. Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;
- c. Do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei.
- d. Do superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2026.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes nos anexos a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deverá ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 04 de Março de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Rua Antonio Galé, nº 48 - CEP: 38.465-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9403 - www.araporã.mg.leg.br - assessoria@camaraaraporã@gmail.com



DECRETO Nº 066/2026

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, VI/C art. 91, I, “T”, da Lei Orgânica Municipal de Araporã,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o servidor comissionado abaixo relacionado:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Rosemberg Teles Vieira	Diretor I	Comissionado

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, 05 de Março de 2026.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE do Município de Araporã/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria nº 016/2025, torna público aos interessados que, em 20 de março de 2026 às 09:00 horas, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2026, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LAN to LAN e BANDA LARGA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo site oficial do município (www.araporã.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@araporã.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 05 de março de 2026.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA, Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br

PROCESSO Nº 084/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – 4ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade com o decreto nº. 332 de 1º de dezembro, bem como com a Lei 14.133/2021, ADJUDICAR os seguintes itens e objeto pertinentes à QUARTA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo artistas e grupos das áreas artístico-culturais e modalidades diversas, visando eventual e futura contratação para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, às seguintes pessoas físicas e/ou jurídicas, por serem declaradas HABILITADAS no certame e apresentarem valores compatíveis com o estabelecido no edital de licitação:

Item	Categoria	Publ. estimado	Descrição	Classificação
1	MÚSICA (Duração de 45 a 90 min)	Até 500 pessoas	1.1 Df solo, cantoria) solo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.2 Duple ou trio	
			1.3 Banda ou grupo	
		De 501 a 1.500 pessoas	1.4 Df solo, cantoria) solo	1º - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.5 Duple ou trio	
			1.6 Banda ou grupo	
		De 1.501 a 2.500 pessoas	1.7 Df solo, cantoria) solo	1º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			1.8 Duple ou trio	
			1.9 Banda ou grupo	
		Acima de 2.500 pessoas	1.10 Df solo, cantoria) solo	1º - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			1.11 Duple ou trio	
			1.12 Banda ou grupo	

Diretoria de Licitação e Compras - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 10 / Edição:1990

Araporã – MG, 05 de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

3	TEATRO (Duração de 45 a 90 min) Teatro de rua para público infantil; Teatro de rua para público adulto; Teatro Palco Inalame para público infantil; Teatro Palco Inalame para público adulto; Performance ou Equipe	Até 500 pessoas	3.1 Individual ou Grupo	1ª - ANIME FEST BRASIL LTDA
		Acima de 500 pessoas	3.2 Individual ou Grupo	1ª - ANIME FEST BRASIL LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araporã/MG, 05 de março de 2026.

JAQUELINE CUSTÓDIO FÁRIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PROCESSO Nº 084/2025
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 4ª SESSÃO PÚBLICA

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com o decreto nº. 332 de 1º de dezembro de 2025, bem como com a Lei 14.133/2021, **HOMOLOGAR** os seguintes itens e objeto pertencentes à QUARTA SESSÃO PÚBLICA do procedimento licitatório realizado na modalidade CREDENCIAMENTO, visando o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, incluindo artistas e grupos das áreas artístico-culturais e modalidades diversas, visando eventual e futura contratação para apresentações em projetos e eventos realizados ou apoiados pelo Município de Araporã, sendo devidamente credenciadas por apresentarem proposta de preços compatível com o edital, bem como por atender todas as exigências documentais editalícias, as seguintes pessoas jurídicas, na seguinte ordem de classificação:

Item	Categoria	Público estimado	Descrição	Classificação
1	MÚSICA (Duração de 45 a 90 min)	Até 500 pessoas	1.1 DJ solo, cantor(s) solo	1ª - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.2 Dupla ou trio	
			1.3 Banda ou grupo	
		De 501 a 1.500 pessoas	1.4 DJ solo, cantor(s) solo	1ª - DANIEL JORGE DE LIMA
			1.5 Dupla ou trio	
			1.6 Banda ou grupo	
		De 1.501 a 2.500 pessoas	1.7 DJ solo, cantor(s) solo	1ª - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			1.8 Dupla ou trio	
			1.9 Banda ou grupo	
		Acima de 2.500 pessoas	1.10 DJ solo, cantor(s) solo	1ª - THIAGO DOMINGOS FERNANDES
			1.11 Dupla ou trio	
			1.12 Banda ou grupo	

Secretaria de Licitação e Compra - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

3	TEATRO (Duração de 45 a 90 min) Teatro de rua para público infantil; Teatro de rua para público adulto; Teatro Palco Inalame para público infantil; Teatro Palco Inalame para público adulto; Performance ou Equipe	Até 500 pessoas	3.1 Individual ou Grupo	1ª - ANIME FEST BRASIL LTDA
		Acima de 500 pessoas	3.2 Individual ou Grupo	1ª - ANIME FEST BRASIL LTDA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Araporã/MG, 05 de março de 2026.

JAQUELINE CUSTÓDIO FÁRIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG
CONTRATADA: MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Objeto: Aquisição de veículos tipo van passageiro, zero km, primeiro emplacamento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araporã/MG, cujos recursos são oriundos do Convênio nº. 1261001603/2025. Valor global: R\$ 624.145,04 (seiscentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Dotação orçamentária: 02.05.01.20115.12361.0033.4.4.90.52 – Ficha 245

Prazo: Vigência de 01 (um) ano, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Data contrato: 04/03/2026

Fundamentação Legal: Em conformidade com o contido no Processo de Adesão 002/2026, à Ata de Registro de Preços nº. 085/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável.

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação
 Secretaria de Governo
 Rua José Inácio Ferreira nº 58, Centro
Telefone: (34) 3284-9500
Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
 Cópias do Diário Oficial do Município
 podem ser conseguidas no portal da
 Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br